



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão de Contabilidade Eleitoral, do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo CRCES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CRCES nº 472, de 15 de fevereiro de 2014, que instituiu a Comissão de Contabilidade Eleitoral e revogou a Portaria CRCES nº 055, de 5 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CRCES nº 149, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a nomeação de membros das comissões técnicas e institucionais do CRCES;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Contabilidade Eleitoral, que passa a ter a seguinte composição:

1. Tiago Batista Cardoso - ES-018423/O (Coordenador);
2. Ademir do Nascimento - ES-008823/O;
3. Alann Albertino - ES-020296/O;
4. Alexandro de Souza Moraes - ES-018464/O;
5. Angélica Vernersbach Martins - ES-014742/O;

6. Evandro Erlache - ES-014991/O;
7. Flavia Gabrielli Gonçalves Costa - ES-022965/O;
8. Luana Ramos da Silva - ES-022067/O;
9. Luiz Ricardo de Souza Altoé - ES-015213/O;
10. Mariluce de Souza da Silva Javarini - ES-014771/O;
11. Rodrigo Sangali - ES-011870/O.

Art. 2º. Havendo necessidade, a Comissão poderá requerer à Presidência do CRCES a convocação de especialistas para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES nº **067**, de 04 de julho de 2024.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 30/01/2026, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214022** e o código CRC **80456AC4**.